



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

SECRETARIA

2ª via.

AUTÓGRAFO

Saldemora
Cali Macacu, 27 de
março de 1955
Omar do Carmo
Prefeito

Deliberação n.º 67, de 25 de março de 1955.

Artigo 1.º - As TAXAS de Serviços Rurais criadas pela Deliberação n.º 22, de 27 de novembro de 1950 incidirão, também, sobre os produtos relacionados e anexos à presente Deliberação.

Artigo 2.º - Fica revogado, para todos os efeitos de direito, a Tabela II mencionada no item 2 da Deliberação n.º 92, de 7 de novembro de 1952.

Artigo 3.º - Afim de regulamentar o que determina o art. 1.º desta Deliberação, fica criada a Tabela inclusa.

Artigo 4.º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu,
25 de março de 1955.

Omar do Carmo
Presidente.